

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Convite

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Auditoria e Controlo do Portugal 2030 – Autoridade de Auditoria (AA) | 2026 - 2027

Finalidades e objetivos

O presente aviso, em sequência de anterior publicado em fevereiro de 2023, destina-se a continuar a apoiar no biénio 2026-2027, as condições necessárias ao exercício eficaz e eficiente das competências da Autoridade de Auditoria previstas no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 5/ 2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos Fundos Europeus para o período de programação 2021-2027, assim como no Regulamento (UE) 2021/1060, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021.

Pretende-se continuar a garantir níveis adequados de segurança dos sistemas de gestão e controlo do Portugal 2030, melhorando os mecanismos e a implementação das condições necessárias ao exercício das competências da Autoridade de Auditoria, no que respeita ao controlo dos fundos da política de coesão.

Programação

Programa	Programa Assistência Técnica
Prioridade do Programa	7A - Assistência Técnica
Objetivos específicos	TASO7.1 - Assistência técnica
Tipologia de ação	TASO7.1-02 - Assistência Técnica (FEDER/FC)
Tipologia de intervenção	TASO7.1-02-03 - Segurança dos sistemas de gestão e controlo (FEDER/FC)
Tipologia de operação	7024 - Segurança dos sistemas de gestão e controlo (FEDER/FC)

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
PAT2030	FEDER	500 000,00 €	81,50%		0,00 €	500 000,00 €
Total		500 000,00 €	-		0,00 €	500 000,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Extra-Regio NUTS II.

Período de candidaturas

De Novembro 2025 a Dezembro 2025

Observações

Modalidade de apresentação

Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Não

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Não

Ações elegíveis

As ações elegíveis enquadram-se na tipologia de ação do Programa “Segurança dos sistemas de gestão e controlo”.

São elegíveis as ações que assegurem as condições necessárias ao exercício das competências da Autoridade de Auditoria (AA), previstas no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 5/ 2023, de 25 de janeiro, assim como no Regulamento (UE) 2021/1060, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, designadamente:

- a. realização de análises de verificação do funcionamento e auditorias aos sistemas de gestão e controlo dos programas do Portugal 2030;
- b. realização de auditorias e ações de controlo das operações quer no âmbito do processo de encerramento do Portugal 2020, quer do Portugal 2030;
- c. realização de relatórios e emissão de pareceres previstos na regulamentação comunitária e nacional;
- d. realização das atividades decorrentes da sua designação como Serviço de Coordenação Antifraude (*Anti-Fraud Coordination Service – AFCOS*);
- e. participação e/ou realização de reuniões técnicas, *workshops* ou outros mecanismos de acompanhamento, informação e capacitação nacionais ou comunitárias, em domínios de intervenção da AA;
- f. outras ações imprescindíveis ao desenvolvimento com eficácia e eficiências das atividades da AA.

Tipificação Entidade beneficiária

Pública.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Inspeção Geral de Finanças, enquanto Autoridade de Auditoria única para o FEDER, FSE+, FC, FTJ, FAMI e FEAMPA, conforme artigo 26.º do DL n.º 5/ 2023, de 25 de janeiro.

Os destinatários são as entidades do ecossistema dos Fundos.

Outras observações

-